



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SIM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida a Avenida Paraná, N°354, Bairro Centro, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, Telefone (65)99902-[REDACTED], E-mail construtorasim10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ISAAC COSTA QUEIROZ, portador do RG n.º [REDACTED] TEM/MG e CPF n.º [REDACTED]-76, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2022**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo com supressão de valores devido a continuação da prestação dos serviços, na forma estabelecida nas Cláusulas terceira, sexta e oitava, amparado nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º 8.666/93, do contrato 038/2023, conforme justificativa e requerimento apresentado pela Secretaria Municipal da Cidade, passando a ter as seguintes alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Por força da presente aditivo, Aditiva-se o valor de **R\$ 309.951,68 (trezentos e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, suprimindo-se o seguinte valor de **R\$ 76.647,21 (setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, gerando assim o reflexo econômico financeiro de **R\$ 233.304,47 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 1.046.130,51 (um milhão e quarenta e seis mil e cento e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **26/02/2024 a 26/04/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

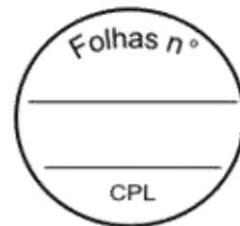
6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **09/05/2024 a 08/07/2024**.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2024**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº. 112/2024**:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.011.1061	CONSTR./ REFORM./ AMPL. DAS UNIDADES DE SAÚDE	449051	644	1.5.00.100200	R\$ 253.213,51

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 038/2023 firmado em 13 de fevereiro de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 16 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SIM ENGENHARIA LTDA
ISAAC COSTA QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: ██████████-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: ██████████-42

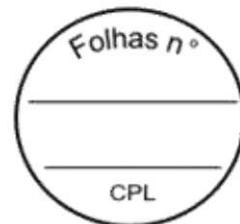


Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ██████████-42), em 16/02/2024 - 14:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento.Assinado/6949>, Folha 2 de 3



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023 – ADITIVO DE VALOR COM SUPRESSÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA.

DATA: 16/02/2024 – NOVO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DA OBRA DE 60 DIAS: **26/02/2024 A 26/04/2024**, E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 60 DIAS: **09/05/2024 A 08/07/2024.**

VALOR: \$ 309.951,68 COM SUPRESSÃO DE R\$ 76.647,21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 07 DE MARÇO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF [REDACTED]-42), em 16/02/2024 - 14:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/6949>. Folha 3 de 3

